



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MOSTARDAS  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## REQUERIMENTO

Autor: Jorge Amaro - PSDB

Encaminhamento: Ministério da Cultura

Data: 19/11/2025

Hora: 09:30

EXPEDIENTE N.º 131/2025

Recebido por: Josélio Araújo

Exmo. S.º

**JÚNIOR PEREIRA**

**DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Mostardas/RS**

O Vereador que a este subscreve, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e em atenção às diretrizes nacionais de fortalecimento das políticas culturais, requer que o Ministério da Cultura avalie e implemente **processo simplificado de certificação de Pontos de Cultura, especificamente voltado às comunidades quilombolas certificadas pela Fundação Cultural Palmares**, com ênfase no Litoral Médio do Rio Grande do Sul e, em especial, no município de Mostardas.

As comunidades quilombolas, pela sua centralidade na preservação da memória, da identidade e dos saberes tradicionais do povo brasileiro, são protagonistas de práticas culturais que estruturam o território, fortalecem vínculos comunitários e guardam patrimônios materiais e imateriais de relevância nacional.

### Justificativa

O Programa Aquilomba Brasil, em especial no eixo de políticas culturais, reforça a necessidade de ampliar o acesso das comunidades quilombolas aos instrumentos da Política Nacional de Cultura Viva, entre os quais se destaca a certificação de Ponto de Cultura.

Os Pontos de Cultura são grupos, coletivos e entidades responsáveis por desenvolver, articular e dinamizar atividades culturais em seus territórios, atuando em rede, fomentando a participação comunitária e fortalecendo políticas públicas descentralizadas. Sua certificação pelo Ministério da Cultura garante acesso a: apoio institucional; editais específicos; financiamento; ações de formação e assessoramento técnico e; programas nacionais de cultura.

Todavia, ainda são muitos os desafios enfrentados pelas comunidades quilombolas para acessar estes instrumentos, sobretudo em regiões rurais ou de menor infraestrutura administrativa. Entre as dificuldades relatadas estão: exigências burocráticas incompatíveis com a realidade comunitária, sobretudo comunidades rurais; falta de experiência prévia com



## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MOSTARDAS

editais; ausência de suporte técnico; dificuldade de acesso à internet e; necessidade de apoio metodológico para elaboração de projetos.

A própria cartilha Aquilomba Brasil (MinC) reforça que os editais, embora fundamentais, são distintos entre si e exigem experiência prévia, estudo de projetos anteriores e participação em redes como Pontos e Pontões de Cultura.

Dante disso, solicitamos que o Ministério da Cultura implemente: Modelo simplificado de certificação de Pontos de Cultura para comunidades quilombolas com certificação da Fundação Cultural Palmares; Ações formativas, oficinas e apoio técnico para elaboração de projetos, inscrição em editais e gestão cultural comunitária;

Prioridade no âmbito da Política Nacional de Cultura Viva às iniciativas quilombolas, incluindo: apoio a projetos audiovisuais, certificação e financiamento de Pontos de Cultura, fortalecimento de redes culturais territoriais; Manutenção de canais de diálogo e acolhimento às comunidades.

Ressaltamos que a certificação quilombola como Ponto de Cultura representa ferramenta estratégica para o fortalecimento da cidadania cultural, valorização dos territórios tradicionais e promoção da diversidade cultural brasileira, especialmente no Litoral Negro e em comunidades como Teixeiras, Casca e Beco dos Colodianos, em Mostardas.

Certos da atenção de Vossa Excelência ao tema e da histórica sensibilidade deste Ministério para com as políticas culturais de base comunitária, reitero protestos de elevada estima e consideração.

Dante disso, um processo simplificado e específico para comunidades quilombolas certificadas pela Fundação Cultural Palmares se torna medida de equidade, justiça e valorização da diversidade cultural brasileira.

Mostardas, 19 de novembro de 2025.

Documento assinado digitalmente

gov.br

JORGE AMARO DE SOUZA BORGES  
Data: 19/11/2025 08:59:00-0300  
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

**JORGE AMARO**

**Vereador – PSDB**